



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

CEP: e
www.ibama.gov.br

OF 02001.000047/2016-64 CCOMP/IBAMA

Brasília, 05 de janeiro de 2016.

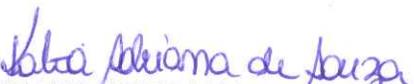
Ao Senhor
ISAC TEIXEIRA
Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.
Av. Almirante Barroso, 52 - sala 2802 - Centro
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20031000

Assunto: **Compensação Ambiental da UHE Jirau. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.004859/2011-74.**

Senhor Diretor,

1. Fazendo referência à Carta IT/TS 1552-2015 com esclarecimentos acerca das negativas dessa empresa para celebração de termo de compromisso visando a execução dos créditos da compensação ambiental oriunda da UHE Jirau.
2. Considerando a informação da existência de Ação Anulatória de Ato Administrativo com Pedido de Concessão de Medida Liminar ajuizada pela ESBR em 2014, venho requerer a apresentação no prazo de 10 (dez) dias dos documentos que compõem a referida Ação para conhecimento e instrução do respectivo processo administrativo.
3. Ressalto por fim que a prestação de serviços pelo Ibama está condicionada a regularidade do empreendedor junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF/Ibama). Solicito assim a regularização do CNPJ 09.029.666/0001-47 junto ao CTF/Ibama.

Atenciosamente,


KATIA ADRIANA DE SOUZA

Coordenadora Substituta da CCOMP/IBAMA